



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 513.809/2018

Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2020

Contrato nº 2020/086.1

| | |
|---------------|--|
| OBJETO | Aquisição de solução corporativa de cópias de segurança, compreendendo fitoteca robotizada e software de gerenciamento |
|---------------|--|

CONTRATANTE:

| |
|---|
| Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS |
|---|

| |
|--------------------------------|
| CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59 |
|--------------------------------|

| |
|---|
| Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO I, 13º ANDAR – PLANO PILOTO |
|---|

| | | |
|---------------------|-----------|--------------------|
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70.160-900 |
|---------------------|-----------|--------------------|

| |
|---|
| Nome do Signatário: SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA |
|---|

| | |
|--------------------------------|------------------------|
| Cargo/Função: DIRETOR GERAL | CPF: 358.677.601-20 |
|--------------------------------|------------------------|

CONTRATADA:

| |
|--|
| Denominação/Nome por extenso: DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. |
|--|

| |
|--------------------------------|
| CNPJ/MF: 03.535.902/0001-10 |
|--------------------------------|

| |
|---|
| Endereço: SETOR HOTELEIRO SUL QUADRA 06 CONJ. A BLOCO A SALA 102 - ASA SUL |
|---|

| | | |
|---------------------|-----------|------------------|
| Cidade: BRASÍLIA | UF: DF | CEP: 70322915 |
|---------------------|-----------|------------------|

| |
|--|
| Nome do Signatário: RAMON HASKY VALDEOLIVAS |
|--|

| | |
|------------------------------|------------------------|
| Cargo REPRESENTANTE LEGAL | CPF: 021.922.287-83 |
|------------------------------|------------------------|

DADOS DO CONTRATO

| | | |
|--------------------------------|----------------------------------|---|
| Data da Proposta 10/04/2020 | Data de assinatura 05/10/2020 | Data de vigência 18/05/2020 a 17/05/2025 |
|--------------------------------|----------------------------------|---|

| | |
|---|---|
| Preço: R\$ 2.939.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil de reais) | Valor da Garantia: R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais) |
|---|---|

| |
|--|
| Nota(s) de Empenho: 2020NE001698 , 2020NE001699 , 2020NE001700 |
|--|

| | |
|---|--|
| As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas. | |
|---|--|



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O presente aditivo decorre da necessidade de alteração da Cláusula Oitava, de modo a permitir que o treinamento seja feito em ambiente virtual, com amparo no artigo 65, inciso II, da LEI.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2020/086.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes Cláusulas:

“.....

8.DA CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PARA O ITEM 1 DO OBJETO

8.1. Será realizado programa de Capacitação Operacional, por meio de cursos oficiais do fabricante no software oferecido, na plataforma e versão do produto adquirido, observando:

8.1.1. O programa deverá ser finalizado em até 100 (cem) dias após a emissão do ACEITE DE ENTREGA.

8.1.2. Realização em Brasília – DF, se presencial, ou em ambiente virtual.

8.1.3. Carga horária máxima de 4 (quatro) horas por dia;

8.1.4. Conteúdo programático oficial do fabricante do produto fornecido, complementados com a visão específica utilizada na solução da CONTRATANTE, atendendo ao conteúdo mínimo definido no subitem 8.1.10 do Título 8 deste Contrato.

8.1.5. Os instrutores deverão ser certificados no produto para atendimento ao disposto no subitem 8.1.10 do Título 8 deste Contrato, bem como possuir experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de administração de backup.

8.1.6. A CONTRATADA disponibilizará ambiente virtual para realização da capacitação operacional, com acesso, para as aulas práticas, a software igual ao empregado na solução.

8.1.6.1. Alternativamente, o treinamento poderá ser realizado nas dependências da CONTRATANTE.

8.1.6.2. Neste caso, será disponibilizada, pela CONTRATANTE, sala adequada, com projetor e estações de trabalho.

8.1.6.3. A CONTRATADA deverá fornecer os demais recursos necessários.

8.1.7. Deverão ser fornecidas, no início do treinamento, apostilas que abordem todo o conteúdo programático, originais e reconhecidas pelo fabricante.

8.1.8. A CONTRATADA fornecerá aos participantes aprovados nos programas de treinamento os respectivos certificados oficiais de conclusão, homologados pelo fabricante.

8.1.9. Ao final do módulo de capacitação operacional, será realizada avaliação de qualidade, por parte dos participantes, em questionário fornecido pela CONTRATADA, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), que abrangerá os aspectos relativos ao material fornecido, ao instrutor, ao conteúdo programático e à infraestrutura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

8.1.9.1. A CONTRATADA ficará obrigada a reeditar o módulo caso a avaliação final apresente média inferior a 7 (sete).

8.1.10. Das condições específicas para a capacitação operacional:

8.1.10.1. Assunto: administração, operação e gerência do software de gerenciamento de backup;

8.1.10.2. Quantidade de vagas: 6 (seis);

8.1.10.3. Carga horária mínima: 40 (quarenta) horas;

8.1.10.4. Conteúdo programático abordando no mínimo os tópicos elencados abaixo:

- a) conceitos, arquitetura, topologia e componentes da solução fornecida;
- b) instalação e configuração de servidor e clientes;
- c) configuração de repositórios: fitoteca, drives e discos;
- d) configuração e gerenciamento de fitas;
- e) definição de políticas, agendamento, parâmetros de deduplicação e de execução dos backups/restores via Rede Local e via SAN;
- f) realização de cópias de segurança manuais;
- g) procedimentos de restauração de backups pelo cliente e pelo servidor;
- h) gerenciamento de “backup” e “restore” de catálogo;
- i) utilização de scripts pré e pós “backup”;
- j) definição e execução de “backup” e “restore” do Microsoft Exchange, inclusive recuperação de caixas postais individuais;
- k) definição e execução de “backup” e “restore” do SQL Server, inclusive recuperação de bases de dados;
- l) definição e execução de “backup” e “restore” do Oracle através do RMAN;
- m) planejamento, configuração, administração, operação e solução de problemas do ambiente de gerenciamento e transferência de fitas (“Vault”);
- n) resolução de problemas do ambiente de “backup”: definição e avaliação de “logs”, detecção de problemas de comunicação, problemas de unidades de fitas, ajustes do sistema, detecção de problemas em servidores e clientes por meio de utilitários do sistema, mensagens de erro mais comuns e respectivos procedimentos corretivos;
- o) administração e Gerenciamento da Fitoteca Robotizada em linha de comando, interface gráfica e dos parâmetros de monitoração via SNMP;
- p) operação da Fitoteca Robotizada com importação/exportação de fitas, configuração em console local e operação manual onde existente;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- q) instalação, configuração, e resolução de problemas (troubleshooting) da ferramenta de alta disponibilidade no servidor centralizado;
- r) ferramenta de emissão de relatórios e dos relatórios customizáveis;
- s) configuração e administração da Fitoteca Robotizada, inclusive de particionamento virtual.

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 05 de outubro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Ramon Hasky Valdeolivas
Representante Legal
CPF n. 021.922.287-83

CCONT/DS/lc